

EAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:60030.0000000283/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação para aquisição de uniformes justifica-se pela necessidade de atendimento às disposições previstas no Acordo de Cooperação nº 009/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), especialmente no que dispõe a Cláusula Quarta, que estabelece as responsabilidades relativas à execução das atividades desenvolvidas pelos reeducandos vinculados à Fundação.

O fornecimento de fardamento constitui medida essencial para assegurar a adequada identificação dos prestadores de serviço, garantir a padronização visual, promover a organização no ambiente de trabalho e reforçar as condições de segurança institucional. Além disso, o uso de uniforme contribui para a disciplina, a valorização da atividade laboral e a integração dos reeducandos às rotinas administrativas.

Ressalta-se que os fardamentos atualmente em uso encontram-se desgastados em razão do tempo de utilização contínua, comprometendo sua funcionalidade e apresentação. Soma-se a isso a recente inclusão de novos conveniados ao Acordo de Cooperação, o que ampliou a demanda por vestimentas adequadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade regular das atividades, o cumprimento das obrigações pactuadas no instrumento de cooperação e a manutenção de condições adequadas de trabalho, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	JOSÉ ARTHUR LEITE MORAIS GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação para aquisição de uniformes justifica-se pela necessidade de atendimento às disposições previstas no Acordo de Cooperação nº 009/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), que estabelece as responsabilidades relativas à execução das atividades desenvolvidas pelos reeducandos vinculados à Fundação.

4.2. Quanto as especificações dos itens, levou-se em consideração os seguintes pontos:

ITEM	CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	454422	Camisa Uniforme/ Material: Malha algodão Fio 30.1/ tipo manga: curta/ tipo colarinho: gola polo, tamanho: variado/ Tipo uso: uniforme, características adicionais: logotipo e detalhes, conforme modelo anexo. Descrição complementar: Tipo Unissex.	Peça	40
2	476853	Calça, Material: Brim leve misto, 67% poliéster e 33% algodão, Modelo: tradicional, quantidades de bolsos: 4, Tamanhos: sob medida, características adicionais: com elástico na cintura e cordão/ aplicação Uniforme, características adicionais: logotipo e detalhes, conforme modelo anexo. Descrição complementar: Tipo Unissex.	Peça	40

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado abrangente, considerando diferentes fontes de informação, inclusive contratações similares realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções alternativas que pudessem atender à necessidade da Administração com maior eficiência e economicidade.

5.2. Do estudo realizado, constatou-se que:

Não existem soluções tecnológicas substitutivas que eliminem a necessidade de fardamento físico, uma vez que a identificação e padronização dos prestadores de serviço demandam peça de vestuário própria, visível e padronizada, o que não pode ser suprido por aplicativos, sistemas de identificação digital ou outro recurso eletrônico.

A análise de materiais disponíveis no mercado indica que o modelo de fardamento requerido confeccionado em tecido adequado para uso contínuo e com as especificações técnicas previstas não possui substitutos que atendam simultaneamente aos parâmetros de durabilidade, custo e conformidade com o instrumento de cooperação vigente.

Não há oferta de soluções alugadas ou em regime de comodato que atendam à demanda específica da Fundação, considerando a necessidade de padronização, uso contínuo e adaptação às atividades exercidas pelos reeducandos, de modo a preservar a segurança, disciplina e organização institucional.

A contratação de fornecedores cadastrados no mercado para a confecção e fornecimento de uniformes é prática consagrada administrativa e juridicamente em situações análogas, não sendo identificada metodologia inovadora que descaracterize a necessidade de aquisição do item através de procedimento licitatório adequado.

Diante do exposto, conclui-se que não existe alternativa viável, tecnológica ou metodológica, que substitua a aquisição de fardamento, sendo esta a única solução capaz de atender integralmente os requisitos da Administração Pública diante da demanda apresentada, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança institucional e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de uniformes destinados aos reeducandos vinculados ao Acordo de Cooperação nº 009/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), com a finalidade de garantir a adequada identificação, padronização e condições apropriadas para o desempenho das atividades laborais no âmbito da Fundação.

6.2. A solução compreende:

- a) Aquisição de kits de fardamento, compostos por peças adequadas às atividades desenvolvidas (ex.: camisas e calças), confeccionadas em material resistente, confortável e compatível com o uso contínuo;
- b) Personalização e padronização visual, contendo identificação institucional da Fundação, assegurando fácil reconhecimento no ambiente de trabalho;
- c) Fornecimento em quantitativo suficiente para atender:
 - reeducandos atualmente vinculados ao convênio;
 - novos ingressantes durante a vigência contratual;
 - reposição em casos de desgaste natural decorrente do uso contínuo;
- d) Observância de critérios técnicos mínimos, tais como qualidade do tecido, durabilidade, padronização de cores, tamanhos variados e acabamento adequado, garantindo economicidade e maior vida útil das peças;
- e) Execução mediante contratação de empresa especializada, selecionada por meio do procedimento licitatório cabível, assegurando ampla competitividade, melhor preço e conformidade com a legislação vigente.

6.3. A solução proposta é integral, pois contempla desde a confecção até a entrega dos uniformes prontos para uso, não se identificando alternativa mais eficiente ou economicamente vantajosa que atenda às exigências de identificação institucional, organização, disciplina e segurança no ambiente de trabalho.

6.4. Dessa forma, a aquisição dos uniformes mostra-se adequada, necessária e alinhada às obrigações pactuadas no instrumento de cooperação, garantindo a continuidade regular das atividades desenvolvidas pelos reeducandos e a manutenção da organização administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Aquisição de uniformes para atender as disposições previstas no Acordo de Cooperação nº 009 /2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Camisa Uniforme/ Material: Malha algodão Fio 30.1/ tipo manga: curta/ tipo colarinho: gola polo, tamanho: variado/ Tipo uso: uniforme, características adicionais: logotipo e detalhes, conforme modelo anexo. Descrição complementar: Tipo Unisex.
2	Calça, Material: Brim leve misto, 67% poliéster e 33% algodão, Modelo: tradicional, quantidades de bolsos: 4, Tamanhos: sob medida, características adicionais: com elástico na cintura e cordão/ aplicação Uniforme, características adicionais: logotipo e detalhes, conforme modelo anexo. Descrição complementar: Tipo Unisex.

7.2. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.2.1. Total de conveniados: 05 da limpeza, 01 da manutenção, 08 na portaria, totalizando 14 pessoas. Entregando dois uniformes por pessoa daria 28 uniformes, com previsão para estoque de 42%.

Quantidade	Tamanho Camisa	Quantidade	Tamanho Calça
7	M	10	38/40
14	G	6	40/42
13	GG	12	44/46
6	XG	12	48/56

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.668,00

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATSER.

9.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Eu, José Arthur Leite Moraes Gomes, Gerente Administrativo, matrícula 0062448-9, comunico que o serviço está previsto no plano de contratações anuais.

11.2. Dados do PNCP

Id PCA PNCP: 35562321000164-0-000001/2026

Data da publicação: 11/02/2026

Classe/Grupo: 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

Identificador da Futura Contratação: 930608-33/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de uniformes para os colaboradores terceirizados vinculados ao convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas – SERIS e a Fundação de Amparo à

Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL apresenta os seguintes benefícios institucionais, operacionais e administrativos, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar:

12.1.2. Padronização e Identificação Funcional

A adoção de uniformes padronizados permitirá a identificação imediata dos profissionais terceirizados nas dependências das unidades atendidas pelo convênio, promovendo maior organização visual e distinção clara entre servidores efetivos, reeducandos, visitantes e prestadores de serviço.

12.1.2. Reforço à Segurança Institucional

A padronização da vestimenta contribui para o aprimoramento do controle de acesso e circulação interna, fortalecendo os protocolos de segurança.

12.1.3. Melhoria das Condições de Trabalho

A disponibilização de uniformes adequados às atividades desempenhadas assegura melhores condições de trabalho, proporcionando conforto, padronização e proteção compatível com as funções exercidas, além de evitar o desgaste de vestimentas pessoais dos colaboradores.

12.1.4. Fortalecimento da Identidade Institucional

O uso de uniforme institucional fortalece a identidade visual do convênio, transmite profissionalismo e organização administrativa, além de estimular o sentimento de pertencimento e integração entre os colaboradores terceirizados.

12.1.5. Eficiência Administrativa e Observância aos Princípios da Administração Pública

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, impessoalidade e publicidade, ao promover maior clareza na identificação funcional e contribuir para a adequada organização dos serviços prestados no âmbito do convênio.

12.1.6. Economicidade e Planejamento da Contratação

A contratação formal e planejada possibilita aquisição em escala, padronização de modelos e controle quantitativo, garantindo melhor custo-benefício, facilitando a reposição futura e evitando aquisições fragmentadas ou despadronizadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da(o) órgão, a fim de que a contratação surta seus efeitos: indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

Fiscal do contrato: Manoel Elion Silva, Mat. 161-9, Chefe Administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ARTHUR LEITE MORAIS GOMES

Gerente Administrativo

GEORGINEI SOUZA NERI

Assessor Executivo



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 11:45:37.